DECRETO Nº 3.811 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura
Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.39.0044– Fundo Especial do Petróleo.....R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0.1.39.0044 no exercício corrente, apurado até o mês de agosto de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 06 de Setembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal